



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**Ata da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,  
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da  
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 **Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro**, às oito horas e trinta  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência, por meio da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,  
4 Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, **Professor**  
5 **Anderson Breno Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou  
6 Representantes: **Alan Thyago Jensen** (PROPGP); do Diretor de Centro: **Romenique da**  
7 **Silva de Freitas** (CMB); da Diretora Representando a Direção de Centro: **Vera Regiane**  
8 **Brescovici Nunes** (CMSMV); do Representante dos Servidores Docentes de Centro:  
9 **Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin** (CCBS); da Representante dos  
10 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Bárbara Patrícia da Silva**  
11 **Bandeira**; e do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação: **Rubio**  
12 **José Ferreira**; e do professor convidado **Vinicius Souza Bittencourt** para tratarem da  
13 seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação de Atos - Declaração Ad Referendum à**  
14 **CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº**  
15 **016/2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A Chamada Pública**  
16 **Nº 05/2024 PROPGP/UFOB - Chamada Pública para Composição do Comitê**  
17 **Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de**  
18 **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Ciclo 2024-2026;**  
19 **Considerando a necessidade de retificação do item B – Produção Científica do**  
20 **ANEXO I - Barema do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica**  
21 **e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para contemplar a**  
22 **atualização do novo Qualis 2017-2020 da CAPES; e, Atendendo ao encaminhamento**  
23 **da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo**  
24 **23520.003985/2024-37; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta**  
25 **do EDITAL PROEC/UFOB Nº 03/2024 - FESTIVAL BURITI DE AUDIOVISUAL**  
26 **DA UFOB - SEGUNDA EDIÇÃO, encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e**  
27 **Cultura – Proec, Processo 23520.005345/2024-61, Relator: Conselheira Vera**  
28 **Regiane Brescovici Nunes; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à**  
29 **Proposta do Modelo de EDITAL PROEC - INCENTIVO PARA PROPOSIÇÃO DE**  
30 **PROJETOS DE EXTENSÃO, encaminhado pela Pró Reitoria de Extensão e**  
31 **Cultura – Proec Processo 23520.005432/2024-19, Relator: Conselheiro Romenique**  
32 **Silva de Freitas; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta da**  
33 **Política de Comunicação da Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB,**  
34 **encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.011069/2023-90, Relator**  
35 **Convidado: Professor Vinicius Souza Bittencourt; 6) Solicitação de Convalidação**  
36 **dos atos das etapas de seleção dos membros do projeto Universidade Para Todos –**



37 **UPT/UFOB e atualização do plano de trabalho, considerando a atuação da equipe**  
38 **de trabalho em todas as cidades polos (por demanda), encaminhada pela Pró-**  
39 **Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.002628/2024-51, Relator:**  
40 **Conselheiro Alan Thyago Jensen.** Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor  
41 **Anderson Breno Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à  
42 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,  
43 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu boas-vindas aos conselheiros da  
44 Câmara e solicitou antecipação do ponto de pauta 6, a pedido do Conselheiro e Relator  
45 **Alan Thiago Jansen**, que passaria a ser apreciado como segundo item da pauta, logo  
46 após os informes, em razão de compromisso médico, o que foi acolhido por todos, ficando  
47 assim a nova ordem da pauta da reunião: **1) Informes; 2) Solicitação de Convalidação**  
48 **dos atos das etapas de seleção dos membros do projeto Universidade Para Todos –**  
49 **UPT/UFOB e atualização do plano de trabalho, considerando a atuação da equipe**  
50 **de trabalho em todas as cidades polos (por demanda), encaminhada pela Pró-**  
51 **Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.002628/2024-51, Relator:**  
52 **Conselheiro Alan Thyago Jensen; 3) Apreciação de Atos - Declaração Ad**  
53 **Referendum à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
54 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 016/2024 – Aprova o TERMO DE**  
55 **APOSTILAMENTO Nº 01 A Chamada Pública Nº 05/2024 PROPGP/UFOB -**  
56 **Chamada Pública para Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos**  
57 **Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico**  
58 **e Inovação, Ciclo 2024-2026; Considerando a necessidade de retificação do item B –**  
59 **Produção Científica do ANEXO I - Barema do Comitê Institucional dos Programas**  
60 **de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**  
61 **para contemplar a atualização do novo Qualis 2017-2020 da CAPES; e, Atendendo**  
62 **ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,**  
63 **Processo 23520.003985/2024-37; 4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**  
64 **Proposta do EDITAL PROEC/UFOB Nº 03/2024 - FESTIVAL BURITI DE**  
65 **AUDIOVISUAL DA UFOB - SEGUNDA EDIÇÃO, encaminhado pela Pró-Reitoria**  
66 **de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.005345/2024-61, Relator:**  
67 **Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 5) Apreciação do Parecer do Relator**  
68 **referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROEC - INCENTIVO PARA**  
69 **PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, encaminhado pela Pró Reitoria**  
70 **de Extensão e Cultura – Proec Processo 23520.005432/2024-19, Relator: Conselheiro**  
71 **Romenique Silva de Freitas; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à**  
72 **Proposta da Política de Comunicação da Universidade Federal do Oeste da Bahia-**  
73 **UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.011069/2023-90,**  
74 **Relator Convidado: Professor Vinícius Souza Bittencourt.** Passou ao primeiro ponto  
75 da pauta. **1) Informes.** Não havendo informes, o Presidente passou ao segundo ponto da  
76 pauta: **2) Solicitação de Convalidação dos atos das etapas de seleção dos membros do**



77 **projeto Universidade Para Todos – UPT/UFOB e atualização do plano de trabalho,**  
78 **considerando a atuação da equipe de trabalho em todas as cidades polos (por**  
79 **demanda), encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo**  
80 **23520.002628/2024-51, Relator: Conselheiro Alan Thyago Jensen.** O Conselheiro  
81 Alan Thiago Jansen apresentou o Parecer relativo à convalidação dos atos das etapas de  
82 seleção dos membros do projeto *Universidade para Todos (UPT-UFOB)* e à atualização  
83 do plano de trabalho, considerando a atuação da equipe de trabalho em todas as cidades  
84 polos. Em suas considerações, destacou a relevância do projeto para a interlocução entre  
85 a UFOB e a Educação Básica, ao preparar estudantes e egressos do ensino público para o  
86 ingresso no Ensino Superior, promovendo a integração da Universidade com as  
87 comunidades da região Oeste da Bahia. Ressaltou que a assinatura tardia do contrato com  
88 o Governo do Estado da Bahia, ocorrida apenas em 6 de junho de 2024, demandou  
89 adequação do período de execução e do quantitativo de bolsas, resultando em redução da  
90 vigência e reajuste nos valores, sem alteração do montante total previsto de R\$  
91 334.244,40 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e quarenta  
92 centavos). Destacou ainda que as seleções das equipes foram realizadas por chamadas  
93 internas, com critérios, cronogramas, prazos recursais e ampla divulgação. Por fim o  
94 relator recomendou a convalidação dos atos das etapas de seleção dos membros do projeto  
95 *Universidade para Todos (UPT-UFOB)* e atualização do plano de trabalho, considerando  
96 a atuação da equipe em todas as cidades polos. Encerrada a leitura, o Presidente abriu a  
97 palavra aos conselheiros e não havendo manifestações, submeteu ao regime de votação o  
98 parecer referente à **solicitação de Convalidação dos atos das etapas de seleção dos**  
99 **membros do projeto Universidade Para Todos – UPT/UFOB e atualização do plano**  
100 **de trabalho, considerando a atuação da equipe de trabalho em todas as cidades polos**  
101 **(por demanda), encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec,**  
102 **Processo 23520.002628/2024-51, que foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, o  
103 Senhor Presidente apresentou o ponto de pauta 3) **Apreciação de Atos - Declaração Ad**  
104 **Referendum à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
105 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 016/2024 – Aprova o TERMO DE**  
106 **APOSTILAMENTO Nº 01 A Chamada Pública Nº 05/2024 PROPGP/UFOB -**  
107 **Chamada Pública para Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos**  
108 **Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico**  
109 **e Inovação, Ciclo 2024-2026; Considerando a necessidade de retificação do item B –**  
110 **Produção Científica do ANEXO I - Barema do Comitê Institucional dos Programas**  
111 **de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**  
112 **para contemplar a atualização do novo Qualis 2017-2020 da CAPES; e, Atendendo**  
113 **ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,**  
114 **Processo 23520.003985/2024-37.** Feitas as justificativas e esclarecimentos, o **Presidente**  
115 **Anderson Souza** passou a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. Não  
116 havendo dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de**



117 **votação a Declaração Ad Referendum à Câmara de Pesquisa, Extensão,**  
118 **Comunicação e Cultura, que foi aprovada por unanimidade.** Em seguida, passou a  
119 palavra à Relatora para apresentação do quarto ponto da pauta: 4) **Apreciação do Parecer**  
120 **da Relatora referente à Proposta do EDITAL PROEC/UFOB Nº 03/2024 -**  
121 **FESTIVAL BURITI DE AUDIOVISUAL DA UFOB - SEGUNDA EDIÇÃO,**  
122 **encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**  
123 **23520.005345/2024-61, Relator: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes.** A  
124 conselheira **Vera Nunes** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas  
125 considerações, destacou que o edital visa promover, por meio da linguagem audiovisual,  
126 reflexões e debates sobre culturas, artes, saberes, tecnologias e sociedade, fortalecendo o  
127 diálogo entre universidade e comunidade. Em seguida, apresentou as **recomendações de**  
128 **ajustes**, organizadas conforme segue: a) incluir as datas e número do Edital no preâmbulo  
129 e no final do texto; b) substituir no item 2.1- “letra b” – as palavras: “que sejam”, por “se  
130 menores”, justifica-se pelo fato do termo estar repetido na “letra a” do mesmo item.; c)  
131 retirar no item 2.1, abaixo das “letras a e b” o numeral 3), por estar solto no texto.; d)  
132 inserir no item 3.1 as palavras: “ serão, e, no período”, para que o texto fique mais claro.  
133 Passando a seguinte redação: As inscrições para este festival serão gratuitas e podem ser  
134 feitas somente no período de 10/07/2024 a 14/10/2024, através do formulário disponível  
135 aqui, conforme modelo no Anexo 1.; e) retirar do item 5.1 – “letra b”, a palavra  
136 “avaliadora”; trocar a palavra “do” e trocar “um” por “uma”, a palavra avaliadora  
137 justifica-se pelo fato de já estar subentendida, e a palavra “do “deve ser substituída por  
138 “da” e o pronome “um” por “uma”, para que o texto fique de acordo com as normas  
139 gramaticais . Passando a seguinte redação: Etapa competitiva – Os filmes serão avaliados  
140 por uma comissão composta por 3 profissionais do audiovisual e/ou da cultura,  
141 convidados pela organização do festival. O resultado provisório da Etapa competitiva será  
142 divulgado até 22/11/2024. A avaliação da Comissão é soberana. A homologação do  
143 resultado final será realizada após a análise dos recursos e divulgada até 27/11/2024.; f)  
144 substituir no item 5.1 a palavra “do” por “da”, para que fique de acordo com as normas  
145 gramaticais. Passando a seguinte redação: Cada membro da comissão avaliadora  
146 especializada irá considerar em sua avaliação o seguinte barema: g) substituir no item 5.7  
147 o “e” elemento de ligação pela vírgula, para adequação as normas gramaticais, conforme  
148 redação: Os proponentes finalistas cedem os filmes ao acervo do Festival Buriti de  
149 Audiovisual da UFOB, sendo reconhecidos e creditados, em caráter definitivo, os direitos  
150 patrimoniais sobre o trabalho apresentado no concurso; e autorizam o uso de suas obras,  
151 direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual  
152 ou sonoro, para fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, adaptação,  
153 realização de versões e derivações realizadas pela UFOB. Este ato ficará consubstanciado  
154 pela inscrição voluntária do participante ao concurso; h) inserir no item 6.1, o numeral e  
155 também escrever por extenso entre parênteses, para dar mais clareza ao texto, conforme  
156 redação a seguir: Será destinado para premiação neste edital, o total de R\$ 5.000,00 (5



157 mil) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia;  
158 i) retirar no item 8.2, a vírgula após o endereço de email, conforme redação: Os  
159 proponentes poderão interpor recurso (Anexo 4) à Comissão Organizadora sobre a Etapa  
160 classificatória da seleção em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado  
161 preliminar desta etapa, pelo e-mail festivalburiti@ufob.edu.br; j) colocar no item 10 –  
162 Cronograma, a palavra divulgação que inicie com letra minúscula pelo fato de estar no  
163 meio da frase, conforme redação: Interposição de recurso quanto à divulgação do  
164 resultado preliminar da Etapa Classificatória. Concluída a apresentação do Parecer, o  
165 **Presidente Anderson Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas  
166 considerações. Não havendo destaques ou objeções, o presidente **submeteu ao regime**  
167 **de votação o parecer referente à Proposta do EDITAL PROEC/UFOB N° 03/2024 -**  
168 **FESTIVAL BURITI DE AUDIOVISUAL DA UFOB - SEGUNDA EDIÇÃO,**  
169 **encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**  
170 **23520.005345/2024-61, que foi aprovado por unanimidade.** Dando prosseguimento,  
171 passou-se ao quinto ponto da pauta, 5) **Apreciação do Parecer do Relator referente à**  
172 **Proposta do Modelo de EDITAL PROEC - INCENTIVO PARA PROPOSIÇÃO DE**  
173 **PROJETOS DE EXTENSÃO, encaminhado pela Pró Reitoria de Extensão e**  
174 **Cultura – Proec Processo 23520.005432/2024-19, Relator: Conselheiro Romenique**  
175 **Silva de Freitas.** O Conselheiro relator Romenique Freitas, em suas considerações,  
176 destacou que o modelo de edital tem por finalidade estimular a extensão universitária por  
177 meio da concessão de bolsas a servidores coordenadores de projetos, fortalecendo a  
178 política institucional de curricularização da extensão. O parecerista ressaltou a relevância  
179 da iniciativa para a ampliação e qualificação das ações extensionistas, em consonância  
180 com a Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB n° 002/2021. Apresentou, em seguida, as  
181 recomendações de ajustes, conforme sequência: a) Alterar o texto do item 1, excluindo a  
182 primeira linha, por considerar que não se adequa à finalidade do edital, passando à  
183 seguinte redação: Estimular a extensão universitária por meio da concessão de bolsas a  
184 servidores coordenadores de projetos de extensão, com intuito de contribuir na  
185 integralização da carga horária curricularizada da extensão universitária dos cursos de  
186 graduação, na formação acadêmica de estudantes e na inclusão social nas suas mais  
187 diversas dimensões; b) Alterar o texto da alínea (a) do subitem 1.1, substituindo a palavra  
188 “com” pelo conectivo “e”, passando à seguinte redação: (a) aproximar conhecimentos  
189 populares e científicos por meio do estreitamento das relações entre a Universidade e a  
190 Sociedade; c) Alterar o texto das alíneas (d), (e), (f) e (g), tendo em vista que por serem  
191 objetivos, devem ser iniciados com verbos no infinitivo, passando à seguinte redação: (d)  
192 *permitir a formação cidadã dos estudantes, de modo interprofissional e interdisciplinar;*  
193 *(e) garantir a articulação entre ensino/pesquisa/extensão; (f) fomentar a atuação da*  
194 *comunidade acadêmica frente às demandas da sociedade brasileira; (g) reforçar a*  
195 *interação dialógica com as comunidades externas à UFOB.;* d) Excluir do subitem 2.1,  
196 o texto que cita o Art. 1º da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 22



197 DE ABRIL DE 2021. Texto a ser excluído: “Art. 1º A Extensão Universitária, sob o  
198 princípio constitucional da indissociabilidade com as demais atividades acadêmicas, é a  
199 atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se  
200 em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que  
201 promove a interação transformadora entre a Universidade e os outros setores da  
202 sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento. Parágrafo único São  
203 consideradas atividades extensionistas as intervenções que envolvam diretamente as  
204 comunidades externas à UFOB, que estejam vinculadas à formação do(a) estudante e que  
205 atendam todas as diretrizes que caracterizam a Extensão Universitária”; e) Incluir no texto  
206 do subitem 2.2.3 a palavra “na” entre as palavras “foco” e “criação”, passando à seguinte  
207 redação: 2.2.3. Propostas de projetos voltados à Iniciação Científica ou com foco na  
208 criação/implementação de Empresas Juniores serão desclassificadas; f) Formatar o texto  
209 do subitem 2.6, padronizando com o restante do texto da proposta de modelo de edital.  
210 Texto formatado: 2.6. No cadastro da proposta, o(a) proponente deverá informar qual das  
211 8 (oito) áreas temáticas da Extensão Universitária caracteriza seu projeto, quais sejam:  
212 (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio  
213 Ambiente, (6) Saúde, (7) Trabalho e (8) Tecnologia e Produção. Propostas que não  
214 atendam a este item serão desclassificadas; g) Reescrever e reorganizar os requisitos do(a)  
215 proponente, item 4, passando à seguinte redação: integrante 4.1. A atividade de extensão  
216 deverá ser proposta e coordenada por servidor de nível superior, do quadro efetivo da  
217 UFOB (RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2021),  
218 desde que possua os demais requisitos listados a seguir: 4.1.1 Possuir currículo atualizado  
219 na Plataforma Lattes; 4.1.2 Não estar afastado no período de submissão da proposta e/ou  
220 vigência da bolsa; 4.1.3 Ter cumprido com seus compromissos junto à PROEC, caso  
221 tenha sido contemplado (a) em algum dos editais da Pró-Reitoria. 4.1.3.1 As propostas  
222 de coordenadores com ações de extensão pendentes de relatório final serão  
223 desclassificadas. 4.2 Quando a proposta de atividade de extensão indicar a coordenação  
224 por técnica administrativa/técnico-administrativo, um(a) docente deverá atuar como  
225 coordenador(a) adjunto(a) a fim de conduzir a orientação de estudantes UFOB  
226 (RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2021); h)  
227 Excluir do subitem 5.1 o quadro que trata dos critérios para classificação das propostas;  
228 i) incluir ao final do edital, como anexo (ANEXO IV), o quadro excluído do subitem 5.1;  
229 j) Alterar o texto do subitem 5.1, tornando-o coerente com a exclusão efetuada, passando  
230 à seguinte redação: 5.1. Cada proposta será analisada por 3 (três) pareceristas, docentes  
231 cadastrados no banco de dados de avaliadores da PROEC, levando em consideração se a  
232 proposta é articulada na modalidade PROJETO e se acontece de maneira  
233 majoritariamente presencial, e considerando os critérios disponíveis no anexo IV; k)  
234 Formatar o texto do subitem 8.1, padronizando com o restante do texto da proposta de  
235 modelo de edital. Texto formatado: 8.1. Os(as) coordenadores(as) contemplados(as) com  
236 bolsa deverão preencher o formulário de cadastro, previsto no link



237 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme orientação da PROEC, anexando a documentação em  
238 que nele é solicitada; l) alterar e formatar o texto do item 9, passando à seguinte redação:  
239 9. REQUISITOS EXIGIDOS AO(À) PROPONENTE PARA RECEBIMENTO DA  
240 BOLSA 9.1. São requisitos necessários ao(à) docente para recebimento da bolsa: (a) Não  
241 ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a condição de bolsista; (b)  
242 Ter disponibilidade de XX horas semanais para o desenvolvimento das atividades do  
243 projeto; (c) Possuir conta corrente ativa; (d) Possuir currículo atualizado na Plataforma  
244 Lattes; (e) Ter cumprido com seus compromissos junto à PROEC; (f) Cumprir todas as  
245 etapas do presente Edital, impreterivelmente no prazo estipulado; 9.2 O não atendimento  
246 a qualquer dos subitens acima impossibilita o cadastro do (a) servidor(a) como bolsista,  
247 m) alterar o texto do subitem 10.8, substituindo “redistribuído” por “redistribuída”,  
248 passando à seguinte redação: 10.8. Em caso de desistência por parte do coordenador(a)  
249 do projeto contemplado antes do início do projeto ou de não cumprimento das etapas e  
250 dos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital, a bolsa será redistribuída entre os  
251 projetos classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Concluindo sua  
252 exposição, o relator recomendou a aprovação da proposta, com as adequações  
253 apresentadas. Após agradecimentos do Presidente e ausência de manifestações contrárias,  
254 o parecer referente à **Proposta do Modelo de EDITAL PROEC - INCENTIVO**  
255 **PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, encaminhado pela Pró**  
256 **Reitoria de Extensão e Cultura – Proec Processo 23520.005432/2024-19, foi**  
257 **aprovado por unanimidade pela Câmara.** Dando continuidade com o sexto ponto de  
258 pauta **6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta da Política de**  
259 **Comunicação da Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB, encaminhada**  
260 **pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.011069/2023-90, Relator Convidado:**  
261 **Professor Vinícius Souza Bittencourt, o presidente** anunciou a matéria, indicou o  
262 processo e **informou que o relator era o Professor Vinícius Souza Bitencourt, relator**  
263 **convidado, que fora conselheiro desta Câmara até o dia 07/06,** agradecendo sua  
264 disponibilidade e passando-lhe a palavra para leitura do parecer. O relator apresentou a  
265 instrução processual e, após síntese do conteúdo por seções, registrou **recomendações de**  
266 **ajustes** que alinharam o normativo institucional, a execução pela DIRCOM e a  
267 operacionalização proativa, conforme segue: a) alterar a redação do segundo parágrafo  
268 da Seção 1. Justificativa: O texto apresentado não elenca as necessidades sociais que  
269 justificam a Política de Comunicação da UFOB e nem faz qualquer citação direta ao  
270 Estatuto ou ao Regimento Geral da UFOB. Considerar a seguinte redação: “Fundada nos  
271 princípios constitutivos da UFOB, este documento tem como objetivo servir de  
272 instrumento de gestão, ao estabelecer diretrizes voltadas ao desenvolvimento de sua  
273 identidade e imagem institucionais, no âmbito da comunicação. Conforme preconizado  
274 no Art. 3º do Estatuto da UFOB, inciso I, a Política de Comunicação da UFOB é parte do  
275 cumprimento dos objetivos institucionais, pois leva em conta as necessidades sociais,  
276 econômicas, educacionais, políticas, científicas, culturais e ambientais. Ademais, o artigo



277 39 do Regimento Geral da UFOB, no inciso VI, afirma que é da competência da Câmara  
278 de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura CPECC o estabelecimento e a  
279 normatização da implementação da política de comunicação institucional.”; b)  
280 Acrescentar parágrafo da Seção 2. Justificativa: Detalhar a atuação e a vinculação dos  
281 níveis de gestão da Política de comunicação, uma vez que a proposta é apontada como  
282 “instrumento de gestão”. Incluir a seguinte redação (após o primeiro e único parágrafo da  
283 Seção 2): “A Reitoria da UFOB executará e coordenará a Política de Comunicação  
284 Institucional, prioritariamente através da sua Diretoria de Comunicação- DIRCOM.”; c)  
285 alterar o tópico “Princípios básicos” na Seção 3. Justificativa: vincular a qualidade dos  
286 valores deste tópico “Princípios básicos”, ao Estatuto (mais especificamente ao Art. 8º do  
287 Estatuto). Considerar a seguinte redação: “Princípios básicos: correspondem aos valores,  
288 nos quais se fundam estruturas, procedimentos e ações, orientados para o alcance de  
289 determinado fim, finalidade ou objetivo; tais valores estão em consonância com os  
290 princípios institucionais da UFOB, descritas no Art 8º do seu Estatuto.”; d) alterar o texto  
291 na Seção 3, na definição de Comunicação. Justificativa: a política de comunicação  
292 apreciada é de natureza institucional. Trocar “fenômeno cultural que responde pela  
293 integração entre seres humanos” por “fenômeno cultural que responde pela integração  
294 entre seres humanos e suas respectivas instituições”, passando à seguinte redação:  
295 “Comunicação: fenômeno cultural que responde pela integração entre seres humanos e  
296 suas respectivas instituições, por meio de signos verbais e não verbais, possibilitando o  
297 trabalho cooperativo, bem como a troca de experiências de naturezas diversas, sendo ela  
298 mesma, elemento constitutivo e, portanto, indissociável, do que denominamos de  
299 comunidade.”; e) acrescentar, no início da Seção 3, um parágrafo falando sobre os valores  
300 e a missão institucional da UFOB. Justificativa: na Seção 3, na definição do conceito  
301 “Política de Comunicação”, surge a expressão “missão institucional” (em outras partes  
302 do documento também existe esta expressão), porém não há menção desta no Estatuto  
303 nem em outra parte deste documento. Os princípios da UFOB estão descritos no Estatuto,  
304 mas os valores e a missão não estão. Acrescentar a seguinte redação, para ser o primeiro  
305 parágrafo da Seção 3: “A Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB é uma  
306 instituição de ensino superior que desempenha um papel fundamental na transformação  
307 social, econômica e cultural da região oeste da Bahia. A missão da UFOB é formar  
308 profissionais capacitados, críticos e socialmente responsáveis, produzir conhecimento  
309 inovador e atuar diretamente na transformação social e econômica da região oeste da  
310 Bahia, comprometida com a excelência acadêmica, a inclusão e a responsabilidade social,  
311 o desenvolvimento sustentável e a integração do ensino, da pesquisa e da extensão,  
312 consolidando-se como uma instituição de referência no cenário educacional brasileiro.”;  
313 f) inserir o tópico “Inclusão” entre “Sustentabilidade” e “Acessibilidade” na Seção 7.  
314 Justificativa: atender o inciso VI do artigo 8º do Estatuto da UFOB. Considerar a seguinte  
315 redação: “Democracia; (...) Sustentabilidade; Inclusão; [inserção] Acessibilidade; (...)”  
316 Equidade social.”; g) alterar a redação do item b) da subseção 10.2. Justificativa:



317 Detalhar, na Seção 10, como será feita a gestão do Boletim de Serviços, considerando a  
318 dinâmica com os centros e com a administração superior. Acrescentar a atuação dos  
319 centros na elaboração do Boletim de Serviços, passando à seguinte redação: “Os atos  
320 administrativos da UFOB devem necessariamente ser publicados no Boletim de Serviços,  
321 para efeito de validade e publicidade, e dizem respeito à gestão superior (Reitoria) e às  
322 gestões intermediárias (direções dos centros).”; h) alterar o primeiro parágrafo da  
323 Subseção 11.4. Justificativa: observar a legislação vigente, especialmente a Lei  
324 13709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados– LGPD, no quesito “coleta de dados”, na  
325 fase anterior à divulgação dos dados. Considerar a seguinte redação: “A divulgação de  
326 instrumentos de coleta de dados que tem como público-alvo a comunidade interna ou a  
327 comunidade externa devem ser solicitadas ao órgão de comunicação pelo responsável da  
328 pesquisa. A coleta ou a divulgação dos dados, desde que necessárias, deverão observar a  
329 legislação vigente específica para este fim.”; i) fazer revisão textual do documento,  
330 principalmente com respeito ao uso das vírgulas. Seguem alguns exemplos: - Alterar  
331 “Para tanto, encontra, nas mídias institucionais, instrumentos básicos de integração  
332 contínua” por “Para tanto, encontra nas mídias institucionais, instrumentos básicos de  
333 integração contínua”, na página 3, Seção 1. - Alterar “Para efeito de contextualização  
334 imediata das diretrizes postas ao longo desta política de comunicação, dentre os princípios  
335 estatutários e legislativos, destacam-se os seguintes” por “Para efeito de contextualização  
336 imediata das diretrizes postas ao longo desta política de comunicação, dentre os princípios  
337 estatutários e legislativos, destacam-se os seguintes”, na página 3, Seção 1.; j) inserir a  
338 Seção 7.1 após a lista de tópicos que começa com “Democracia” e termina com  
339 “Equidade social” na Seção 7. A Seção 7.1 é destinada às políticas de comunicação para  
340 pessoas com deficiência (PCD’s), em função das limitações físicas e/ou sensoriais que  
341 estas possuem e que afetam a forma de se comunicar e se relacionar com o mundo. A  
342 proposta deve prever algum tipo de articulação com órgãos institucionais que tratam de  
343 inclusão (atualmente, há o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão- NAI), para a garantia  
344 deste tipo de ação. Justificativa: tomando também por base o Art. 8º do Estatuto, em seu  
345 inciso VI, a UFOB prevê ações relativas à inclusão. Considerar a seguinte redação: “7.1  
346 Comunicação Inclusiva Uma política de comunicação inclusiva é essencial para garantir  
347 que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou sensoriais,  
348 tenham acesso equitativo à informação. Este tipo de política deve ser fundamentado em  
349 princípios de acessibilidade e respeito à diversidade, promovendo uma sociedade mais  
350 justa e igualitária. Alguns exemplos: para pessoas cegas, deve-se prever a  
351 disponibilização de conteúdos em formatos compatíveis com leitores de tela, a transcrição  
352 de imagens e vídeos para texto e o uso de descrições detalhadas para gráficos e tabelas;  
353 para pessoas surdas, é essencial assegurar que todas as informações oralizadas sejam  
354 também disponibilizadas em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Isso pode ser feito por  
355 meio de vídeos com traduções em Libras e legendas sincronizadas; para pessoas com  
356 deficiências motoras, a política de comunicação deve garantir que os meios digitais sejam



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

357 navegáveis por meio de comandos de voz e dispositivos auxiliares, além de promover  
358 interfaces de usuário que não exijam movimentos complexos ou repetitivos. É importante  
359 proporcionar alternativas para ações que geralmente dependem de cliques e movimentos  
360 específicos do mouse. A adoção de uma política de comunicação inclusiva reflete o  
361 compromisso de uma organização não apenas em cumprir leis e regulamentações, mas  
362 em abraçar a rica diversidade humana de maneira autêntica. Esta abordagem não só  
363 amplia o alcance e a eficácia da comunicação, mas também fortalece a reputação da  
364 organização como uma instituição responsável e comprometida com a inclusão e a  
365 igualdade. A Política de Comunicação da UFOB será planejada e executada em diálogo  
366 com órgãos da instituição que lidam com o tema da inclusão.”. Diante das considerações  
367 apresentadas, e do atendimento às indicações, o relator prof., Vinicius Bittencourt  
368 recomendou pela aprovação da proposta da Política de Comunicação da UFOB.  
369 Encerrada a leitura, o Presidente abriu a palavra, sem manifestações dos conselheiros, e  
370 submeteu a matéria ao **regime de votação** referente à **Proposta do Modelo de EDITAL**  
371 **PROEC - INCENTIVO PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO,**  
372 **encaminhado pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura – Proec Processo**  
373 **23520.005432/2024-19, foi aprovado por unanimidade pela Câmara. Dando**  
374 **continuidade com o sexto ponto de pauta 6) Apreciação do Parecer do Relator**  
375 **referente à Proposta da Política de Comunicação da Universidade Federal do Oeste**  
376 **da Bahia- UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo**  
377 **23520.011069/2023-90, sendo o parecer aprovado por unanimidade.** O Presidente  
378 agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às doze  
379 horas, o Presidente da Câmara, Professor Anderson Breno Souza, encerrou a 26ª Reunião  
380 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao  
381 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo  
382 a ser registrado, eu, Iva Paula de Araujo Teixeira, Secretária dos Órgãos de Deliberação  
383 Superior, *em exercício*, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os  
384 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em  
385 formato digital. Barreiras, 20 de junho de 2024. Ata aprovada na 38ª Reunião Ordinária  
386 da CPECC, realizada no dia 30 de abril de 2026.



**ATA DA CPECC Nº 10/2024 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 13/05/2026 09:59 )**

**ANDERSON BRENO SOUZA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEC (11.01.02)

Matrícula: ###388#5

**(Assinado digitalmente em 18/05/2026 12:36 )**

**GABRIELA SILVA CERQUEIRA**

COORDENADOR - TITULAR

PROFNIT (11.01.19.01.12)

Matrícula: ###363#4

**(Assinado digitalmente em 13/05/2026 10:17 )**

**GIOVANA DAMASCENO SOUSA**

COORDENADOR - TITULAR

COORDPG (11.01.40.01.01)

Matrícula: ###674#7

**(Assinado digitalmente em 11/05/2026 15:03 )**

**GLEICIANNE DOURADO COSTA**

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

**(Assinado digitalmente em 11/05/2026 15:04 )**

**JOSENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO**

DIRETOR - SUBSTITUTO

CEHU (11.01.19.01)

Matrícula: ###229#4

**(Assinado digitalmente em 11/05/2026 18:01 )**

**LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL**

DIRETOR - TITULAR

CCET (11.01.19.03)

Matrícula: ###452#7

**(Assinado digitalmente em 11/05/2026 15:34 )**

**ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS**

DIRETOR - TITULAR

CMB (11.01.14.01)

Matrícula: ###222#7

**(Assinado digitalmente em 11/05/2026 15:05 )**

**VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES**

DIRETOR - TITULAR

CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###343#2

**(Assinado digitalmente em 18/05/2026 09:11 )**

**JOÃO EMANUEL OLIVEIRA BASTOS**

DISCENTE

Matrícula: 2023#####0